



## EXECUTIVO

## DECRETOS

**DECRETO Nº 255, de 30 de agosto de 2019.**

**“REVOGA AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 203/2019, DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO E PROGRESSÕES DOS PROFESSORES DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS**, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o teor da Súmula do STF 473, a qual dispõe que *“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

**CONSIDERANDO**, que a Lei nº 1.132/2009 na Seção IV – Progressão Funcional descreve os critérios da Progressão Funcional na vertical e na horizontal dos servidores da Secretaria Municipal de Educação (Arts. 20 a 32);

**CONSIDERANDO**, que a Comissão de Gestão, Avaliação e Operacionalização é responsável pelo processo de avaliação de desempenho na condição das progressões desse Decreto, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.132/2009;

**CONSIDERANDO** que a observância do Piso Nacional do Magistério tem previsão legal em Lei Federal e em Lei Municipal - Lei Complementar 1224/2012;

**CONSIDERANDO** que o Enquadramento Funcional na Vertical (Denominado Nível) e na Horizontal (Denominado Classe) é direito previsto em Lei Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessária subordinação à Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

## DECRETA

**Art. 1º** - Ficam revogadas as disposições do **Decreto Nº 203/2019**.

**Art. 2º** - Ficam **ENQUADRADOS** os servidores efetivos estáveis pertencentes ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Anexo I deste Decreto, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.132/2009.



DIÁRIO OFICIAL DO

DIANÓPOLIS • TOCANTINS • SEXTA-FEIRA,  
30 de agosto de 2019  
ANO III | N.º 235

# MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

**Art. 3º** - Os efeitos do enquadramento funcional passam a contar de 01 de agosto de 2019 ao 1º Grupo, 03 de fevereiro de 2020 ao Segundo Grupo e 03 de agosto de 2020 ao 3º Grupo, conforme Anexo I deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, ao 30º dia do mês de agosto de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**

Prefeito Municipal



## ANEXO I

1º GRUPO – AGOSTO/2019					
Nº	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PRETENDIDO
1.	2126768	CLARICE RIBEIRO CARDOSO	15/01/2002	NIVEL I	NIVEL II
2.	2128168	GECY NUNES CARDOSO	15/01/2002	NIVEL II	NIVEL III
3.	2140868	LUCIVALDO MADUREIRA MARTINS	15/01/2002	NIVEL I	NIVEL II
4.	2129568	LUIZ ANTONIO ALVES DOS SANTOS MATOS	15/01/2002	NIVEL I	NIVEL II
5.	2149668	MARIA DELCI MOREIRA DE MELO	15/01/2002	NIVEL II	NIVEL III
6.	2143868	MARLUCE PINHEIRO CAFÉ	01/08/2002	NIVEL II	NIVEL III
7.	2163468	HILDENE SOARES CARDOSO	03/02/2003	NIVEL II	NIVEL III
8.	2163268	MARILENE NUNES DE SOUSA LIMA	03/02/2003	NIVEL II	NIVEL III
9.	2161668	VIVIANE SILVA MARTINS TITO	03/02/2003	NÍVEL II	NÍVEL III
10.	2163168	ROBSIVANIA CASTRO DOS SANTOS	03/02/2003	NIVEL I	NIVEL II
11.	2154868	LUCIVANIA CASTRO DOS SANTOS	03/02/2003	NIVEL I	NÍVEL II
12.	2164668	GILVANICE AIRES SILVA	07/03/2003	NIVEL II	NIVEL III
13.	2211268	ANALICE DOURADO DE OLIVEIRA FERNANDES	01/08/2006	NIVEL I	NIVEL II
14.	2206668	ANA TORRES RAMOS	01/08/2006	NIVEL I	NIVEL II
15.	2210368	CANDIDA ALVES DO NASCIMENTO	01/08/2006	NIVEL II	NIVEL III
16.	2210468	DORIAN SOARES DE MELO BATISTA	01/08/2006	NIVEL I	NIVEL II
17.	2206568	ELISETE FERNANDES LIMA DIAS	01/08/2006	NIVEL II	NIVEL III
18.	2206368	ILKA FRANCISCO LEITE CAVALCANTE	01/08/2006	NIVEL I	NIVEL II
19.	2206868	LUIZA GOMES DE CASTRO LOPES	01/08/2006	NIVEL I	NIVEL II
20.	2205768	MARIA DE FATIMA SILVA MARTINS	01/08/2006	NIVEL I	NIVEL II



## P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

## 2º GRUPO – FEVEREIRO/2020

Nº	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PRETENDIDO
1.	2209868	WILSON RIBEIRO COSTA	01/08/2006	NIVEL I	NIVEL II
2.	2205668	ROSILENE SOARES DE SÁ	01/08/2006	NIVEL II	NIVEL III
3.	2212068	OLIVAN BARROS NERES	21/08/2006	NIVEL II	NIVEL III
4.	2212768	EDNA SOARES PEREIRA VIEIRA	23/08/2006	NIVEL II	NIVEL III
5.	2213168	CLAUDEMI BATISTA DE MOURA	24/08/2006	NIVEL I	NIVEL II
6.	2212968	ROSILENE PEREIRA MONTEIRO	25/08/2006	NIVEL II	NIVEL III
7.	2214168	MIGUELINA FERREIRA CARVALHO	04/09/2006	NIVEL II	NIVEL III
8.	2217168	ANA CRISTINA ROCHA DE PAULO	02/10/2006	NIVEL II	NIVEL III
9.	2217068	ENEIDE BARBOSA DOS SANTOS	02/10/2006	NIVEL II	NIVEL III
10.	2216868	NOECY NUNES DE SOUSA	02/10/2006	NIVEL II	NIVEL III
11.	2217368	RUBIA COSTA MIRANDA LOPES	26/10/2006	NIVEL II	NIVEL III
12.	2221468	IONE MARCIA XAVIER DE SOUSA	16/04/2007	NIVEL I	NIVEL II
13.	2221268	MARILENE VIANA BARBOSA DO NASCIMENTO	16/04/2007	NIVEL I	NIVEL II
14.	2222068	ELBA MARCIA BRITO SANTANA	19/04/2007	NIVEL I	NIVEL II
15.	2221768	MILENA ALVES DOS SANTOS CERQUEIRA	19/04/2007	NIVEL I	NIVEL II
16.	2221968	ALVERANDA DA COSTA CARDOSO	23/04/2007	NIVEL I	NIVEL II
17.	2223568	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DAS VIRGENS	02/05/2007	NIVEL I	NIVEL II
18.	2224868	JOSEPE LISBOA DA CUNHA	29/05/2007	NIVEL I	NIVEL II
19.	2231868	WATILA MISLA FERNANDES BONFIM	24/01/2008	NIVEL III	NIVEL IV
20.	2241813	LUCELIA ALVES DO NASCIMENTO	19/10/2009	NIVEL I	NIVEL II
21.	2241814	IVANICE CARVALHO	09/11/2009	NÍVEL I	NÍVEL II



## 3º GRUPO – JUNHO/2020

Nº	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PRETENDIDO
1.	2242619	ALDAIR RODRIGUES DAMACENO	23/01/2015	NÍVEL I	NÍVEL II
2.	2242617	ARLENE CERQUEIRA ARAUJO	23/01/2015	NÍVEL I	NÍVEL II
3.	2242637	IRLA BETHANIA GOMES DOS SANTOS	23/01/2015	NÍVEL I	NÍVEL II
4.	2242638	MARCILENE SOARES CHAVES	23/01/2015	NÍVEL I	NÍVEL II
5.	2242629	MARINETE VIANA SANTANA	23/01/2015	NÍVEL I	NÍVEL II
6.	2242643	ROSELI APARECIDA MINGHINI	23/01/2015	NÍVEL I	NÍVEL II
7.	2242640	TAINARA LISBOA RODRIGUES	23/01/2015	NÍVEL II	NÍVEL III
8.	2242642	DOMINGAS MARLENE ALBUQUERQUE DE SOUSA	27/01/2015	NÍVEL I	NÍVEL II
9.	2242612	FLAVIO DA SILVA RODRIGUES	27/01/2015	NÍVEL II	NÍVEL III
10.	2242624	LAUREMI RODRIGUES BARBOSA CRUZ	27/01/2015	NÍVEL I	NÍVEL II
11.	2242623	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE CASTRO	27/01/2015	NÍVEL I	NÍVEL II
12.	2242621	MARILENE NEPOMUCENO NUNES	27/01/2015	NÍVEL I	NÍVEL II
13.	2242714	FRANCISCA BATISTA DE CARVALHO LINN	02/02/2015	NÍVEL I	NÍVEL II
14.	2242710	MARIA APARECIDA CANDIDO DA CRUZ	02/02/2015	NÍVEL II	NÍVEL III
15.	2242729	MARIA HARIETHE MARTINS	02/02/2015	NÍVEL I	NÍVEL II
16.	2242725	RONE LUCIA ALVES VOGADO SILVA	02/02/2015	NÍVEL II	NÍVEL III
17.	2242724	ROSIMEIRE GONÇALVES FIGUEIRA	02/02/2015	NÍVEL I	NÍVEL II
18.	2242673	ISABEL MARIA DE SOUZA CORREIA	03/02/2015	NÍVEL II	NÍVEL III
19.	2242674	JULIETA BISPO DE DEUS	03/02/2015	NÍVEL I	NÍVEL II
20.	2242675	NATALICE BATISTA LOPES	03/02/2015	NÍVEL I	NÍVEL II
21.	2242680	NEUZENY PEREIRA DA SILVA MOREIRA	03/02/2015	NÍVEL I	NÍVEL II
22.	2242682	LAIANE ALVES FERREIRA	04/02/2015	NÍVEL II	NÍVEL III
23.	2242699	JEFERSON DIAS FERREIRA	05/02/2015	NÍVEL II	NÍVEL III
24.	2242704	ADINETE FELICIANO DOS SANTOS	09/02/2015	NÍVEL II	NÍVEL III
25.	2242749	ROSANGELA BATISTA ARAUJO	23/02/2015	NÍVEL I	NÍVEL II
26.	2242792	JOSE FILHO BARBOSA RODRIGUES	13/03/2015	NÍVEL II	NÍVEL III



### OFÍCIO Nº 118/2019 GAB/PMP

Ao Senhor Delegado da Receita Federal,  
**Jose Marcio Bittes**  
Delegacia da Receita Federal em Palmas TO  
Endereço: 202 Norte, Conjunto 03, Lotes 05 e 06, Avenida LO - 04  
CEP.: 77.006-218

**Assunto:** Informação VTN – Instrução Normativa RFB Nº 1.877/2019.

Senhor Delegado,

Considerando o cumprimento ao disposto na **Instrução Normativa da Receita Federal RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019.**

Considerando o convênio firmado do Município de Dianópolis TO com Receita Federal – Convênio ITR em 07/01/2009 e a convalidação do convênio através Instrução Normativa (IN) 1.640/2016 devidamente publicado no DOU 19/09/2017 e 14/05/2018.

Considerando o prazo para sugerir o Valor da Terra Nua – VTN a Receita Federal de acordo com a Instrução Normativa nº 1.877, datada de 14/03/2019.

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 14, § 1º, a **renúncia de receitas.**

**O Município de Dianópolis** em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1877, de 14 de Março de 2019, disciplina no Art. 2º e Art. 3º a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua (VTN) à Secretaria Especial da Receita Federal (RFB), especialmente no que se refere ao conceito de VTN e o levantamento de preço de terras, para o ano 2019;

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - aptidão agrícola: classificação que busca refletir as potencialidades e restrições para o uso da terra e as possibilidades de redução das limitações de seu uso em razão de manejo e melhoramento técnico, de forma a garantir a melhor produtividade e a conservação dos recursos naturais; e

II - uso da terra: utilização efetiva da terra, que pode estar ou não de acordo com a aptidão agrícola, e que, no caso de estar em desacordo, compromete a produtividade potencial ou a conservação dos recursos naturais.

Art. 3º As terras, consideradas suas respectivas condições de manejo, deverão ser enquadradas segundo as seguintes aptidões agrícolas:

I - lavoura - aptidão boa: terra apta à cultura temporária ou permanente, sem limitações significativas para a produção sustentável e com um nível mínimo de restrições, que não reduzem a produtividade ou os benefícios expressivamente e não aumentam os insumos acima de um nível aceitável;

II - lavoura - aptidão regular: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios e elevam a necessidade de insumos para garantir as vantagens globais a serem obtidas com o uso;

III - lavoura - aptidão restrita: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações fortes para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;

IV - pastagem plantada: terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagens plantadas;

V - silvicultura ou pastagem natural: terra inapta aos usos indicados nos incisos I a IV, mas que é apta a usos menos intensivos; ou

VI - preservação da fauna ou flora: terra inapta para os usos indicados nos incisos I a V, em decorrência de restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável, e que, por isso, é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.



# MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

Considerando os valores de referência foram extraídos do LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN), emitido pelo Engenheiro Agrônomo - Dony's Rodrigues de Almeida - CREA/TO: 2410770398-TO.

Nesse sentido os valores sugeridos do VTN – Valor da Terra Nua a Receita Federal do Brasil pelo o Município de Dianópolis TO na conformidade da IN 1877/2019 são:

ANO	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2019	R\$ 10.822,32	R\$ 5.612,51	R\$ 3.258,45	R\$ 2.278,67	R\$ 1.861,72	R\$ 1.893,56

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe protestos de elevada estima e consideração na contribuição da eficiência da Gestão Pública.

Dianópolis – TO 24 de junho de 2019.

**GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**  
Prefeito Municipal